

ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0015/2024

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua São João, 558, bairro Esplanada em Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do **Projeto Economia Popular Solidária**, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o CIAAT.

OBJETO: Cotação para aquisição de combustível (gasolina) para os deslocamentos no valor de R\$ 5.000,00 (Cotação deve ser feita por litro)

Transporte de pessoas: R\$ 4.800,00 (3 microônibus para dias 16/10, 23/10 e 06/11)

Aluguel de veículo, carro pequeno: R\$ 5.000,00

Número da Proposta: Nº 012093/2023, Código do Instrumento: Nº 950827.
Quaisquer dúvidas devem ser enviadas no e-mail: ecosol@ciaat.org.br.

ENVIO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF pelo link a seguir: [Formulário](#). Até as 23:59hs do dia 14 de outubro de 2024.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O critério de seleção será análise técnica e menor preço, juntamente ao fornecedor que tiver todos os itens por lote, não sendo necessário ter todos os itens de todos os lotes.
- 2 - O profissional deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições) encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente e frete.
- 3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.
- 4 - O profissional não poderá pertencer aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, nem mesmo se licenciado;
- 5 - As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF por meio do link [Formulário](#) até as 23:59hs do dia 14 de outubro de 2024. O profissional não poderá pertencer aos quadros de órgãos ou

entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, nem mesmo se licenciado, deve possuir ou realizar abertura de CNPJ/MEI;
6 – As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Contratante reserva-se no direito de:

- 1 – Revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.
- 2 – Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1 - Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT providenciar o pagamento.
- 2.1 - A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
- 2.1.1 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão da conta do Projeto nº **012093/2023**.

Governador Valadares, 01 de outubro de 2024.

Pedro Carlos dos Santos
Presidente CIAAT